



1801
1801

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 229/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um
Crédito suplementar de Cr\$ 65.000.000
(sessenta e cinco milhões de cruzeiros)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0204.

IBIÚNA, 09 DE AGOSTO DE 1985.

- DESPACHO**
- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópia aos Vereadores
 - 4 - As comissões para receber parecer

Senhor Presidente:

Ibiúna, 16 de agosto de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA

- A presente ~~Proposição~~, sob o nº 0204, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR\$. 65.000.000, para suplementar a verba 3113 - Obrigações Patronais, do Setor:- 7 - Encargos do Município. 7.2 - Encargos Previdenciários.

A dotação inicial da referida verba foi de CR\$. 115.000.000, contando com um saldo atual de CR\$. 12.421.069.

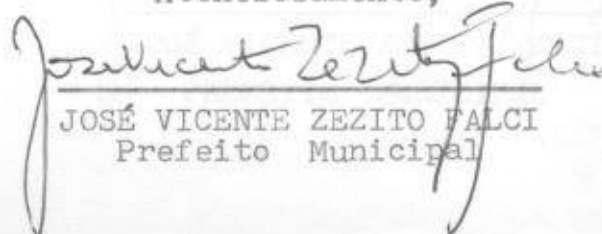
Assim sendo nota-se que, o baixo saldo constatado, não dará condições de ocorrer as despesas do setor até o final do corrente ano, levando-se em conta o valor da dotação inicial e o atual saldo verificado,

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 4 - Administração de Serviços. 4.4 - Servs. de Estradas de Rod. Municipais. 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente que, apesar desta anulação, conta com recursos suficientes para atender as despesas do setor, até final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

ÁREA ADMINISTRATIVA

Lei nº 228185

em 16 de 08 de 1985

ce em 24 de 09 de 1985

por 

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

22/8/85
PROJETO DE LEI Nº 0204.

DE 09 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 65.000.000 (sessenta e cinco mi-
lhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de CR\$. 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros),
suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais..CR\$ 65.000.000
TOTAL.....CR\$. 65.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anu-
lação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.

Permanente.....CR\$. 65.000.000

TOTAL.....CR\$. 65.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1985.


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2209
J. J. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 229/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminho a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 20 de agosto de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1505
Lupat

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 229/85

S. Presidente:

Pretende o Executivo, através do presente Projeto de Lei, a competente autorização para a-bu-ir um crédito suplementar de R\$ 65.000.000, destinado a reforçar a rubrica 7.2-3113, do orçamento vigente.

Sob o triplice aspecto, legal, jurídico e cons-titucional, não há qualquer impedimento para que a proposição possa ser aprovada pelo plenário da Câmara, após a manifestação das comissões per-maneentes.

22.8.85

Ymães



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1206
Supra

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 229/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o referido Projeto de Lei às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 23 de agosto de 1985.

Amador Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1807
11/09/85

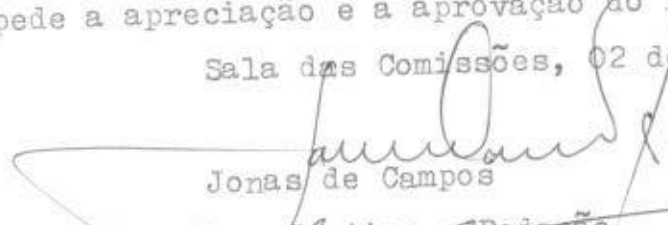
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 229/85
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pretende o Executivo Municipal, autorização para abrir no setor de finanças um crédito suplementar à verba 7.2 - 3113 do orçamento vigente que encontra-se com baixo saldo para atender a demanda do setor.

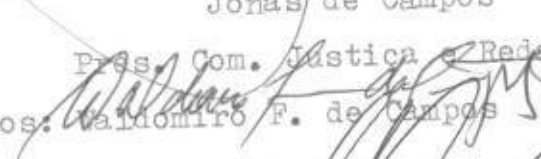
Como se nota, a verba solicitada servirá para cobrir as despesas com as obrigações patronais e previdenciárias.

Do ponto de vista jurídico e constitucional nada impede a apreciação e a aprovação do referido pedido.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 1985.

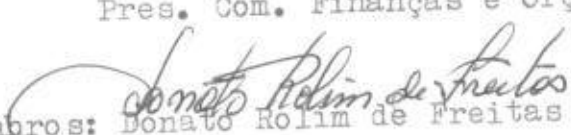

Jonas de Campos

Pres. Com. Justiça e Redação

Membros:  Waldomiro F. de Campos  Luiz C. Machado


Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. Finanças e Orçamento


Membros: Donato Rolim de Freitas


Pedro Corrêa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

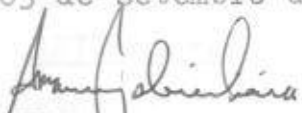
1208
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 229/85 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi inscrito para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 09 p. futuro.

Ibiúna, 03 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom left]

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom right]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

7- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA-3113-Obrigações Patronais.....Cr\$65.000.000 -
T O T A L.....Cr\$65.000.000 -

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4- SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

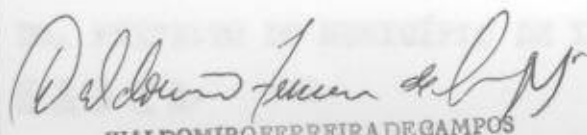
CAT.ECONÔMICA-4120-Equipamentos e Mat.

Permanente.....Cr\$65.000.000 -
T O T A L.....Cr\$65.000.000 -

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10
11/9/85

Ofício GPC nº. 0748/85

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/85, referente ao Projeto de Lei nº. 229/85 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

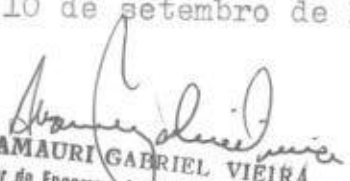
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 229/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 205/85 encaminhado através do ofício GPC nº. 0748/85 da presente data.

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa